

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 12.677, DE 21 DE MARÇO DE 2024 (*)

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.003348/2020-80, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO CHAPADA DO CORISCO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.067.450/0001-80, número de inscrição no FISTEL nº 50414541162, a partir de 27 de julho de 2018, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Teresina, estado do Piauí.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

(*)N. da Codou: Republicada por ter saído no DOU de 18/4/2024, Seção 1, pág. 45, com incorreção.

PORTARIA MCOM Nº 12.848, DE 5 DE ABRIL DE 2024 (*)

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.001864/2024-01, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à FUNDAÇÃO VIRGINIUS DA GAMA E MELO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.385.279/0001-43, número de inscrição no FISTEL 07008001827, a partir de 21 de outubro de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, em frequência modulada, no município de João Pessoa, estado da Paraíba.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

(*)N. da Codou: Republicada por ter saído no DOU de 18/4/2024, Seção 1, pág. 46, com incorreção.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº 4.549 Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à RADIO CASTELO BRANCO LTDA, CNPJ nº 20.074.092/0001-61, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 19, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submete a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.029812/2024-48, proposta de Alteração nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão.

As propostas de inclusão e de alteração de canais em Planos Básicos visam tão somente avaliar a viabilidade técnica de canais de Radiodifusão, que, ou já foram outorgados, ou serão objeto de novas outorgas a serem realizadas pelo Ministério das Comunicações. Consequentemente, o que se pretende com esta Consulta Pública é simplesmente verificar se as alterações propostas provocam interferência em canais de outros prestadores de serviço, que, nesse caso, devem se manifestar.

Desta forma, a Consulta Pública em tela não se refere a iniciativa de cunho normativo e, por isso, não está vinculada ao disposto na Lei 13.848, de 25 de junho de 2019 e no Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, que expressamente se aplicam a Atos normativos expedidos pela Anatel, sendo, portanto, despiciendo a atendimento do prazo para consulta pública e a elaboração de Análise de Impacto Regulatório previstos nos citados dispositivos.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <https://apps.anatel.gov.br/ParticipaAnatel/Home.aspx>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo Participe, de Consulta Pública, indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 23 horas e 59 minutos do décimo dia da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 4.961, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Altera os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão. Proc. 53500.023005/2024-11. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISO Nº 9/2024-MCOM

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR, a qual foi criada pela Portaria 2.263, de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de março de 2021, com vigência a partir de 1º de abril de 2021, cujo membros foram designados pela Portaria MCOM nº 12.648 de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 26 de março de 2024, por meio deste Aviso, torna pública a deliberação sobre o pedido de Desistência, formulado pelo requerimento da licitante SISTEMA POTIGUAR DE COMUNICAÇÃO LTDA., através da Ata de Reunião nº 010/2024, que aprovou a Nota Técnica 5.839/2024/SEI-MCOM, na concorrência nº 006/2010-CEL/MC, localidade de Forquilha/CE, que em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela ACEITAÇÃO do pedido, oportunizando manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, aos interessados, acerca dos fatos constantes na referida Nota Técnica. Após o decurso do prazo para recurso, a(s) licitante(s) indicada(s) no anexo único, ficam autorizadas a resgatar caução junto à Caixa Econômica Federal.

CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Vice-Presidente

ANEXO ÚNICO

Concorrência nº	Licitante	Processo	Agência/OP/Conta	Valor em R\$
006/2010-CEL/MC	SISTEMA POTIGUAR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.020844/2010-13	3242/008/00.000.014-0	R\$ 2.414,00

AVISO Nº 10/2024-MCOM

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR, a qual foi criada pela Portaria 2.263, de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de março de 2021, com vigência a partir de 1º de abril de 2021, cujo seus membros foram designados pela Portaria MCOM nº 12.648 de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 26 de março de 2024, com vigência a partir da data de sua publicação, cujos membros foram designados pela Portaria 12.649 de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 26 de março de 2024, por meio deste Aviso, torna pública a deliberação sobre o Pedido de Desistência, formulado pelo requerimento da licitante RÁDIO NONOAI LTDA., através da Ata de Reunião nº 010/2024, que aprovou a Nota Técnica 6.015/2024/SEI-MCOM, na concorrência nº 059/2010-CEL/MC, localidade de São João do Oeste/SC, que em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela ACEITAÇÃO do pedido, oportunizando manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, aos interessados, acerca dos fatos constantes na referida Nota Técnica. Após o decurso do prazo para recurso, a(s) licitante(s) indicada(s) no anexo único, ficam autorizadas a resgatar caução junto à Caixa Econômica Federal.

CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Vice-Presidente

ANEXO ÚNICO

Concorrência nº	Licitante	Processo	Agência/OP/Conta	Valor em R\$
059/2010-CEL/MC	RÁDIO NONOAI LTDA.	53000.045382/2010-47	1080/008/00.000.017-0	R\$ 1.857,00

AVISO Nº 13/2024-MCOM

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR, a qual foi criada pela Portaria 2.263, de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de março de 2021, com vigência a partir de 1º de abril de 2021, cujo seus membros foram designados pela Portaria MCOM nº 12.648 de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 26 de março de 2024, com vigência a partir da data de sua publicação, por meio deste Aviso, torna pública a deliberação sobre o Pedido de Desistência, formulado pelo requerimento da licitante OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., através da Ata de Reunião nº 010/2024, que aprovou a Nota Técnica 6879/2024/SEI-MCOM, na concorrência 046/2010-CEL/MC, localidade de Raposa/MA, que em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela ACEITAÇÃO do pedido, oportunizando manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, aos interessados, acerca dos fatos constantes na referida Nota Técnica. Após o decurso do prazo para recurso, a(s) licitante(s) indicada(s) no anexo único, ficam autorizadas a resgatar caução junto à Caixa Econômica Federal.

CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Vice-Presidente

ANEXO ÚNICO

Concorrência nº	Licitante	Processo	Agência/OP/Conta	Valor em R\$
046/2010-CEL/MC	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.	53000.040243/2010-27	2903/010/00.000.029-0	R\$ 1.531,00

AVISO Nº 15/2024-MCOM

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR, a qual foi criada pela Portaria 2.263, de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de março de 2021, com vigência a partir de 1º de abril de 2021, cujo membros foram designados pela Portaria MCOM nº 12.648 de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 26 de março de 2024, por meio deste Aviso, torna pública a deliberação sobre os Pedidos de Desistência e Liberação, formulado pelos requerimentos das licitantes OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA e IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA, através da Ata de Reunião nº 010/2024, que aprovou a Nota Técnica 7.037/2024/SEI-MCOM, na concorrência nº 054/2010-CEL/MC, para a localidade de Moreno/PE, que em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela ACEITAÇÃO dos pedidos, oportunizando manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, aos interessados, acerca dos fatos constantes na referida Nota Técnica. Após o decurso do prazo para recurso, a(s) licitante(s) indicada(s) no anexo único, ficam autorizadas a resgatar caução junto à Caixa Econômica Federal.

CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Vice-Presidente

ANEXO ÚNICO

Concorrência nº	Licitante	Processo	Agência/OP/Conta	Valor em R\$
054/2010-CEL/MC	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA	53000.043076/2010-76	2903/010/00.000.034-7	2.018,00
054/2010-CEL/MC	IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA	53000.043084/2010-12	1030/010/00.000.032-2	2.017,87